



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2020**

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Andrade Construções Eireli - EPP.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91 e de outro lado como Contratada a empresa **Andrade Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.023.805/0001-30 e inscrição Estadual nº. 28.359.097-1, com sede a Rua Torpedo, nº. 506, Bairro Distrito Anhandui, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Elias Ramão Sanches**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 512.119 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 368.661.301-82, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 206/2019, firmado em 22 de Novembro de 2019.

**Cláusula Primeira** – Em função da adequação na execução da construção Reforma da Edificação da Casa de Velório de Santa Rita do Pardo/MS, fica suprimido em **0,90%** ou seja um valor de **R\$ 1.131,39 (um mil cento trinta um reais e trinta nove centavos)**, alterando o valor contratado de **R\$ 126.068,33 (cento e vinte seis mil sessenta oito reais e trinta três centavos)**, para o valor de **R\$ 124.936,94 (cento vinte quatro mil novecentos trinta seis reais e noventa quatro centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda** – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar o valor contratato, acrescentando mais **18,10%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 22.925,75 (vinte dois mil novecentos vinte cinco reais e setenta cinco centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 124.936,94**



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**(cento vinte quatro mil novecentos trinta seis reais e noventa quatro centavos), para o valor de R\$ 147.862,69 (cento quarenta sete mil oitocentos sessenta dois reais e sessenta nove centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.**

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 04 de Maio de 2020.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**ELIAS SIB DA SILVA LIMA**  
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**  
Elias Ramão Sanches  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a)-----  
Valdir Porfirio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b)-----  
Cássia de Souza Freitas  
CPF: 036.214.881-38